

Ofício nº 115 / 2021 - SECJEL

Sobral, 12 de julho de 2021.

Secretaria Municipal da Infraestrutura

Sr. David Machado Bastos

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEINF

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicito-lhe autorização para aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINF, relativa ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é "Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 02/2021, ambas desoneradas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021 que passa a fazer parte desta Ata", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem as necessidades deste órgão, a saber:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	DESCONTO SOBRE AS TABELAS (DESONERADAS) SEINFRA 027.1 E SINAPI/CE 02/2021	VR. TOTAL REGISTRADO (R\$)	VR. TOTAL SOLICITADO (R\$)
01	01	SERVIÇO	REGISTRO DE PREÇO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 02/2021, ambas desoneradas.	31,29%	4.009.600,00	1.350.000,00

Valor Global deste processo importa em **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**.

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Sobral (CE), 21 de julho de 2021.

Ofício nº 597/2021-SEINFRA

Ao Ilmo. Sr.

Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 115/2021 – SECJEL: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEINFRA.

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao ofício nº 115/2021 – SECJEL, datado de 12 de julho de 2021, solicitando adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – SEINFRA, cuja empresa vencedora foi a CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.009.594/0001-76), resolve autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINFRA, com amparo nos Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.257/2019 e no Art. 6º, parágrafo único, (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021), que regulamentam o sistema de registro de preços, *in verbis*:

Art. 31. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante aceitação do órgão gerenciador.

Art. 6º. (...) Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial.

Considerando que foi autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) realizasse o certame licitatório de forma excepcional, estando a SEINFRA na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços setorial, em razão da expertise e conhecimento técnico da área de manutenção, conservação e reformas de equipamentos públicos, de acordo com o que possibilita o já



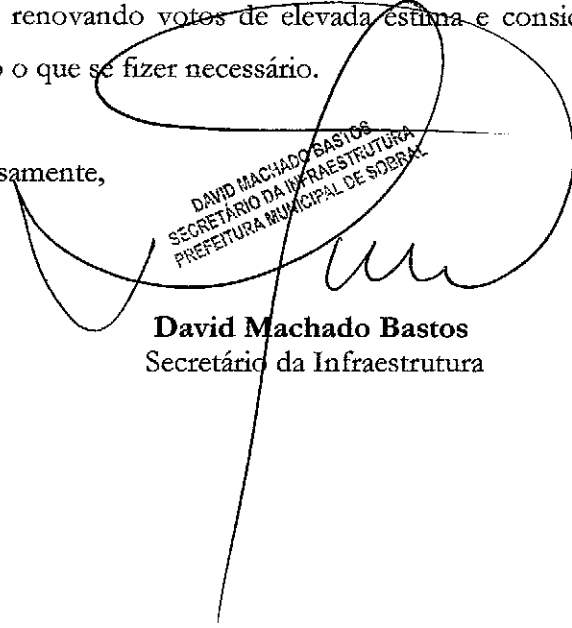
citado Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 2.257/2019 (acrescentado pelo Decreto 2.571/2021).



Portanto, esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) autoriza adesão à ARP nº 001/2021 – SEINFRA, solicitada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL), conforme os valores solicitados através da planilha encaminhada por meio do Ofício nº 115/2021 - SECJEL.

Sem mais, e renovando votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura